

Supl. nº 48/65

Projeto de Lei nº 48/65

Lei nº 538

A Câmara Municipal de Palmifal, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Comarca Municipal, um Crédito Especial de Cr. 300.000 (trezentos mil cruzeiros) destinado ao pagamento dos serviços de ligação de esgoto sanitários no prédio do Juízo Estadual "José Joaquim Bittencourt" desta cidade.

Artigo 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, correrá por conta de operações de crédito que o Executivo fica autorizado a realizar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmifal, em 7 de dezembro de 1965. aa) Sebastião de Oliveira - Dir. - Presidente. José D'Almeida Caspary - 2º secretário. Eu Sydney Abranches Ramos, Diretor de Secretarias, transcrevi.

Ramos